



MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CURSO DE PEDAGOGIA

FACULDADE DE CALDAS NOVAS – UNICALDAS

CALDAS NOVAS 2013

SUMÁRIO

1	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	3
2	NORMAS DE FUNCIONAMENTO	4
2.1	ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS	4
3	ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO	5
4	CRITÉRIOS PARA O DEFERIMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	7

1 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares de Graduação do curso de Pedagogia são componentes curriculares de acordo com DCNs Resolução CNE/CP nº1 de 15 de maio de 2006, para os cursos de Pedagogia que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso, os quais deverão prevê um conjunto integrado de conhecimento, que possa ser caracterizado como multidisciplinar, assim esclarecido.

Art. 3º O estudante de Pedagogia trabalhará com um repertório de informações e habilidades composto por pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos, cuja consolidação será proporcionada no exercício da profissão, fundamentando-se em princípios de interdisciplinaridade, contextualização, democratização, pertinência e relevância social, ética e sensibilidade afetiva e estética.

As Atividades Complementares não abrangem o Estágio Curricular e o Trabalho de Conclusão de Curso.

Objetivos:

- a) propiciar o enriquecimento dos conteúdos curriculares;
- b) auxiliar a construção do perfil profissional almejado;
- c) promover a integração com os Projetos de Pesquisa do Curso;
- d) estimular a extensão.

2 NORMAS DE FUNCIONAMENTO

2.1 ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS

A atribuição de créditos respeita os limites estabelecidos nas Diretrizes Curriculares do Curso e está prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia da UNICALDAS- Faculdade de Caldas Novas, o acadêmico deverá cumprir 340h (trezentas e quarenta horas) no decorrer do curso.

As atividades deverão ser diferenciadas, à escolha do aluno, a partir de uma relação e uma tabela de pontuação por atividades estabelecidas pelo NDE- Nucleo de Docente Estruturante do Curso de Pedagogia.

O Crédito e a carga horária das Atividades Complementares deverão constar do histórico escolar do aluno, portanto, para expedição do diploma de conclusão do curso, deverá ter cumprido o total de 340h (trezentas e quarenta horas).

3 ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO

Atividades de caráter acadêmico científico-cultural que contribuam para o enriquecimento das vivências do/a aluno/a em seu percurso de formação. Fazem parte deste agrupamento, as vivências dos acadêmicos em pesquisa, extensão, congressos, seminários, atividades estudantis.

São válidas atividades realizadas durante o Curso de Pedagogia:

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CARGA HORARIA VALIDAVEL
Participação em seminários, congressos, exposições e eventos afins (40 horas)	Certificado ou Declaração constando a programação e carga horária - (40 horas)
Apresentação de trabalhos em Eventos: - Painéis (10 horas cada)	Declaração do professor responsável pela atividade (10 horas cada).
Simpósios ou outros eventos: - Participante - Comissão Organizadora Participação em projetos (40 horas)	Apresentação de documento comprobatório 40h
-Participação em Conferências/palestras (40h)	Apresentação de documento comprobatório -40h
Participação e Representação em Entidades Estudantis (Diretórios, Colegiados) – (10 horas)	Apresentação de documento comprobatório -10h
Apresentação, organização, participação de atividades culturais (Semana Científica) (50 horas)	Certificado ou Declaração constando a programação e carga horária – 50 h.

A carga horária mínima aceitável no Curso de Pedagogia para a contagem das Atividades Complementares não poderá ser inferior a 10 horas.

A realização das Atividades Complementares poderá iniciar-se a partir do primeiro semestre e finalizar-se até o último semestre do curso, sob pena de não diplomar-se.

- a) O não cumprimento das Atividades Complementares durante o semestre vigente implica na acumulação de horas para o semestre seguinte.
- b) Todas as Atividades Complementares executadas devem ter documentos comprobatórios e Relatórios (quando pertinentes).
- c) É obrigatória a apresentação dos documentos (originais e cópias) e Relatórios (quando pertinentes) de Atividades Complementares à Coordenação do Curso e ou à Secretaria Geral da UNICALDAS- Faculdade de Caldas Novas, para análise dos mesmos.

São consideradas Atividades Complementares para o curso de Pedagogia todas as atividades relacionadas neste Manual de Normas para o Funcionamento das Atividades Complementares. Outras atividades não constantes nesta norma deverão passar pelo crivo das autoridades competentes para examinar e analisar sua aceitação.

Somente serão consideradas para o cômputo de horas/créditos de Atividades Complementares aquelas atividades realizadas pelo aluno enquanto regularmente matriculado no Curso de Pedagogia, sendo assim, fica o acadêmico obrigado a apresentar suas Atividades Complementares antes do término de sua graduação, sob pena de perder seu diploma.

Poderá ser aproveitada carga horária de Atividades Complementares cursadas por acadêmicos oriundos de transferência de outras IES, mudança de curso, desde que sejam estreitamente relacionadas à área de formação do curso atual e, neste caso, os estudantes deverão apresentar a documentação relativa às atividades realizadas ainda na condição de aluno matriculado na Instituição e/ou curso de origem, no primeiro semestre de matrícula, observando o período estabelecido no Calendário Analítico Acadêmico da UNICALDAS.

4 CRITÉRIOS PARA O DEFERIMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares serão deferidas após a averiguação de todos os documentos comprobatórios exigidos (originais e cópias), contagem do total de horas e análise da estrutura e conteúdo dos Relatórios (quando pertinentes).

Somente após o deferimento, serão validadas ao discente, as horas de Atividades Complementares devidas. Esse deferimento poderá ser feito pela Coordenação do Curso de Pedagogia, pela Secretária Geral da Faculdade, pelo diretor Acadêmico ou por outra autoridade intitulada para esta finalidade. Os certificados originais serão devolvidos ao aluno.